

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 07ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 205147/2016, em nome de MZK FERRAMENTARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614952710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte tipo 4 e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 2222-6/00, 2229-3/01 e 2239-0/01. DOC SEMMA Nº. 0156/2016. Solicita ao requerente esclarecer tipo de revestimento metal.
2. O protocolo nº. 204894/2016, em nome de CARLOS HENRIQUE KRIL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614770840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias e Secundárias (UTP do Itaquí). CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02, 2543-8/00 e 2599-3/02. DOC SEMMA Nº. 0179/2016. Solicita ao requerente esclarecer tipo de revestimento e pintura.
3. O protocolo nº. 204056/2016, em nome de ELOIR DA PAIXÃO LATARIA E PINTURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600636. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0572/2015. Atividade incompatível com o entorno.
4. O protocolo nº. 205392/2016, em nome de PEDRO ANTONIO FIRMINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1614862940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAEs: 3811-4/00 e 4520-0/06. DOC SEMMA Nº. 0187/2016. Atividade incompatível com o entorno.

5. O protocolo nº. 204826/2016, em nome de WASHINGTON LEMOS FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614030547. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). CNAE: 3839-4/99. DOC SEMMA Nº. 0202/2016. Atividade incompatível com o entorno.

6. O protocolo nº. 205011/2016, em nome de CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614974375. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAEs: 5211-7/99, 5250-8/03 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº. 0189/2016. Atividade incompatível com o entorno.

7. O protocolo nº. 203200/2016, em nome de TOROID DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615216438. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2710-4/02 e 2731-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0186/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 206832/2016, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615426382. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4639-7/01. Veículos limitados até oito toneladas.

9. O protocolo nº. 061778/2015, em nome de FERNANDA DONIZZETTE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511666122. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5620-1/02 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0442/2015 anexado à consulta. Vincular o alvará de localização ao contrato de locação (06 meses). Alto risco SEMMA, DEMUTRAN e DPTU.

10. O protocolo nº. 205797/2016, em nome de LEANDRO SORANZO FRANCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614811766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviços Específicos D e de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4623-1/09, 4644-4/00, 4683-4/00, 4744-0/01, 4759-8/99, 4741-7/04, 4789-0/04 e 7500-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0140/2016 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 205723/2016, em nome de DEGUSTI GOURMET LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615018406. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5620-1/02. Para o correto funcionamento

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0168/2016 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 206140/2016, em nome de ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601498. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/02 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 0131/2016. Solicitam ao requerente que presente comprovante de residência dos moradores que constam (assinaram) o abaixo assinado.

13. O protocolo nº. 206752/2016, em nome de VALÉRIA ALMEIDA ZECH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615330412. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAE: 5611-2/02. Solicita ao requerente que apresente comprovante de residência dos moradores que constam no abaixo assinado. Confirmação de que a atividade não se utilizará de área pública e adequar guias rebaixadas de acordo com o artigo 58 da Lei 77/2012.

14. O protocolo nº. 206427/2016, em nome de GERSON LAVARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615442161. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5212-5/00.

15. O protocolo nº. 206408/2016, em nome de ELIZANDRA VALÉRIA PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615049336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0174/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 207092/2016, em nome de MARGARETE LUIZA TOLDO FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603777. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/04, 4520-0/06 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0217/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. Após análise ao Ofício 084/2016 da Secretaria Municipal de Finanças, os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a atividade de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais (Festival de música eletrônica) no lote sob inscrição imobiliária 16.368.0013.000, por entenderem, atividade incômoda ao entorno.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 206197/2016, em nome de ALCEU HOLTHMAM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 204728/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D – 22 unidades, e antes da aprovação do projeto consultar DPTU/SEMU.

2. O protocolo nº. 206147/2016, em nome de FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 060019/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa do afastamento lateral para os 02 (dois) últimos pavimentos – 5º e 6º, e solicita matrículas atualizadas dos confrontantes e anuência com assinaturas reconhecidas em cartório.

3. O protocolo nº. 205682/2016, em nome de CÉLIO PARRA SONA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200746/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

4. O protocolo nº. 205310/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 081005/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

5. O protocolo nº. 207255/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202214/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

6. O protocolo nº. 207496/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003930/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

7. O protocolo nº. 205318/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 203667/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

8. O protocolo nº. 203934/2016, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202885/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Específico C.

9. O protocolo nº. 206736/2016, em nome de TRANSPORTES SABADIN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200967/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.

10. O protocolo nº. 204093/2016, em nome de ADILSON FELIPAK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201602/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Micro Indústria Tipo 7.

11. O protocolo nº. 207281/2016, em nome de SBA TORRES BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201187/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Torre de Telefonia Celular (ERB).

12. O protocolo nº. 003948/2016, em nome de MCE PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 088928/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento Residencial – 99 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 26 de abril de 2016, e sendo verificado que no lote consta uma área de APP a qual deverá constar em projeto que esta será de responsabilidade do condomínio. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

13. O protocolo nº. 001059/2016, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 085598/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 84 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 26 de abril de 2016, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

14. O protocolo nº. 200154/2016, em nome de BRX CONSTRUTORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003586/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 304 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 26 de abril, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Abril de 2016.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**MARCO ANTONIO SCHATZMAM**  
Titular

**JOSE GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**EDUARDO RAFAEL DE PAULA**  
Titular



**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MARÍLIA LEITE LANGASSNER**  
Titular

**MARCOS VAN VESSEN JUNIOR**  
Suplente

**ELAINE RIBEIRO LOBO**  
Suplente

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**LIDFRANCE TOME ALVES**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**  
Titular

**ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI**  
Titular

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva